

**DECRETO Nº 000413/21 de 21 de Setembro de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec 413/2021  
 Foi publicado nesta data no mural deste.  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
 Em 21/09/21

**DECRETA:**

Responsáveis [assinatura]

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.434,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
	02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				1.900,00
03	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
	03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete				282,00
04	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE		FINANÇAS	
	04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				500,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
	06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				300,00
<b>07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS</b>						
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO		ENSINO	(25%)
	07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				2.041,00
	07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				482,00
	07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				269,00
	07.02.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				740,00
<b>08 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
	08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				920,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS</b>						
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO		ENSINO	(25%)
	07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.532,00
<b>08 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>						
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
	08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				920,00

[assinatura]

10	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS				2.982,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

O Documento de N.º 111/2021  
 foi publicado nesta data no Diário Oficial  
 do Município de Boa Vista de Itaipava  
 em 21/09/2021  
 Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2021**

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**